

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 28/2020

**Processo:** 7144/2020

**Matéria:** PLL 5/2020

**Relator:** Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Ementa:** Institui o Programa de Estímulo à implantação de Hortas Escolares nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, Comunitárias e compostagem no Município de Salto do Jacuí.

**Data:** 18 de março de 2020

**Autor:** Poder Legislativo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo instituir o Programa de Estímulo à implantação de Hortas Escolares nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, Comunitárias e compostagem no Município de Salto do Jacuí.

### Análise:

Na análise, primeiramente, no que tange à iniciativa, tem-se que tal está adequada. Observa-se que, a rigor, não há a criação de novas despesas não autorizadas para o Município, bem como não cria nenhuma nova atribuição expressamente ao Poder Executivo, que já possui o dever de prestar os serviços públicos em decorrência de suas funções institucionais.

Quanto ao conteúdo, o Projeto de Lei visa à utilização de áreas disponíveis nas escolas que integram a rede municipal de ensino, áreas públicas municipais, áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas, terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio e terrenos e glebas particulares sem uso para viabilizar o cultivo de hortas comunitárias e a criação de composteiras nas escolas, bairros e zona rural deste Município.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 5, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Salto do Jacuí, em 02 de abril de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

### Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador Loreno Feix